



Versão 1.0

TERMO DE REFERÊNCIA - Convênio Administrativo -

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/202, art. 6º, XXIII, “a” e “i”).

A presente contratação tem por objeto a aquisição e fornecimento de uniformes personalizados destinados a atender os grupos da terceira idade do município de Giruá/RS, vinculados ao projeto social “Vivendo a melhor idade”, com o objetivo de promover a padronização visual, segurança e identificação dos participantes durante eventos, atividades físicas, culturais e demais ações promovidas pela administração pública.

Detalhamento:

- Confecção, personalização e fornecimento dos uniformes (camisas gola polo e jaquetas corta vento);
- A entrega deverá ser realizada junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, para a conferência.
- É indispensável os serviços de medição prévia para ajuste de tamanhos e garantia de vestibilidade adequada.
- O objeto se caracteriza como bem comum, nos termos da legislação, por se tratar de item padronizado, de especificações usuais e amplamente disponíveis no mercado;
- Os uniformes deverão ser confeccionados com materiais de boa qualidade, resistentes ao uso frequente.
- Cada peça deve conter a logomarca do município e identificação do grupo da terceira idade, conforme arte previamente aprovada pela Administração.
- O prazo para execução completa da entrega dos uniformes será de até 90 dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento (empenho).
- O contrato poderá ter vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme interesse público e disponibilidade orçamentária.



Versão 1.0

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa gola polo básica, adulto, unissex, manga curta, malha piquet, cor azul, com logotipo do município bordado e o nome do grupo.	UN	303	R\$50,96	R\$15.440,88
2	Jaqueta corta vento, adulto, unissex, composição 100% poliéster, com forro fino, cor azul, com logotipo do município bordado e o nome do grupo.	UN	303	R\$114,04	R\$34.554,12

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação visa atender às demandas dos grupos da terceira idade atendidos pelo programa “Vivendo a melhor idade”, cujas atividades envolvem a participação em eventos, caminhadas, oficinas culturais e ações de integração comunitária. A utilização de uniformes padronizados tem como objetivos:

- Promover a identidade visual dos grupos, facilitando a identificação dos participantes durante eventos e deslocamentos coletivos;
- Garantir maior segurança e organização, especialmente em locais públicos;
- Estimular o sentimento de pertencimento e valorização dos idosos que participam ativamente das ações promovidas pela Administração Pública;
- Uniformizar o vestuário de forma inclusiva, evitando distinções que possam gerar constrangimentos ou exclusão.

Dentre as opções, optou-se pela aquisição via contratação pública de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes que será através de processo licitatório, por se tratar de:

- Alternativa com maior viabilidade técnica e econômica, considerando a disponibilidade de fornecedores no mercado e a



Versão 1.0

possibilidade de padronização dos itens;

- Forma de garantir qualidade, uniformidade e cumprimento de prazos, com responsabilidade contratual definida;
- Solução que melhor atende ao interesse público e à necessidade contínua do programa, com controle de custos e previsibilidade orçamentária.

A contratação será feita com base em especificações padronizadas, assegurando a competitividade entre os licitantes e a eficiência do gasto público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A necessidade da presente contratação foi devidamente registrada e prevista no Plano de Contratações Anuais do exercício de 2025, conforme dispõe o art. 11, §1º da Lei nº 14.133/2021, estando alinhada com o planejamento estratégico e orçamentário do órgão/entidade, e registrada sob o código 55456 (jaqueta) e 55462(camisa gola polo), vinculado à ação governamental correspondente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição e fornecimento de uniformes personalizados destinados aos participantes dos grupos da terceira idade, vinculados ao programa Vivendo a melhor idade. A solução contratada contempla todas as fases do ciclo de vida do objeto, garantindo o atendimento adequado e contínuo das necessidades do público-alvo.

A solução foi planejada com base em diagnóstico realizado junto aos coordenadores dos grupos e às necessidades observadas durante a execução das atividades. Foram consideradas a frequência de uso dos uniformes, as condições climáticas locais, o conforto dos usuários e a padronização visual.

Será realizada a aquisição de uniformes compostos por peças como camisas gola polo e jaquetas corta vento, devidamente personalizadas com a identidade visual de cada grupo. O processo licitatório garantirá a seleção da proposta mais vantajosa, considerando critérios de qualidade, durabilidade e melhor preço.

Após a adjudicação e assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá confeccionar os uniformes de acordo com as especificações técnicas e realizar a entrega nas unidades designadas, respeitando prazos e condições estabelecidos. Deverá ser incluído o serviço de medição dos usuários, a fim de garantir a adequação dos tamanhos.



Versão 1.0

Os uniformes serão utilizados nas atividades regulares dos grupos da terceira idade, como caminhadas, apresentações culturais, oficinas e eventos. O material especificado deverá garantir resistência ao uso frequente e lavagens regulares, minimizando a necessidade de substituições a curto prazo.

Foram considerados critérios de sustentabilidade, como a durabilidade dos tecidos e a viabilidade de reciclagem ou reaproveitamento dos uniformes após seu ciclo de uso. Ao final da vida útil, os uniformes poderão ser recolhidos para descarte ambientalmente adequado ou doação para fins de reaproveitamento, em conformidade com as políticas públicas de sustentabilidade e responsabilidade social do órgão contratante.

Durante a vigência contratual, será realizado o acompanhamento do desempenho do fornecedor quanto à qualidade dos produtos, cumprimento dos prazos e atendimento às condições estabelecidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para assegurar a entrega dos produtos conforme o padrão exigido pela Administração, será exigida a apresentação, no momento da habilitação, de:

- Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento anterior de produtos similares (uniformes, vestuário institucional ou promocional);

Os uniformes deverão observar as seguintes especificações mínimas:

- Camisa gola polo básica, adulto, unissex, manga curta, malha piquet, cor azul, com logotipo do município bordado e o nome do grupo.
- Jaqueta corta vento, adulto, unissex, composição 100% poliéster, com forro fino, cor azul, com logotipo do município bordado e o nome do grupo.

Observação: Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, e isentos de qualquer defeito.

A contratada deverá garantir, por um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega:

- A substituição de qualquer item com defeito de fabricação;
- A adequação de tamanhos nos casos em que for constatada discrepância nas medidas, sem ônus adicional à Administração;
- Não é permitido a subcontratação de terceiros.



Versão 1.0

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O fornecimento dos uniformes ocorrerá de forma integral, mediante o envio do empenho. O quantitativo total, discriminado por tipo de peça e tamanho, será previamente informado à contratada, que deverá realizar a produção conforme o informado.

O modelo de execução compreende as seguintes etapas:

- Recebimento do empenho com os detalhes do pedido;
- Desenvolvimento da arte gráfica e submissão para aprovação da Administração;
- Confecção dos uniformes conforme tamanhos e quantidades especificadas;
- Entrega dos produtos no(s) local(is) indicado(s) pelo contratante, devidamente embalados individualmente e identificados;
- Verificação e conferência do material entregue pelo servidor responsável pelo recebimento.
- O prazo máximo para entrega dos uniformes será de até 90 dias corridos, contados a partir da emissão do empenho;
- Os produtos deverão ser entregues junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, sito Rua Independência, 90, Centro.

Embora se trate de fornecimento de bens (e não serviços continuados), a contratada deverá garantir atendimento pós-venda para:

- Correção de eventuais falhas de produção (como aplicação de logomarca incorreta, defeitos de costura ou acabamento);
- Substituição de peças com defeito de fabricação ou entregues em tamanho incorreto, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após notificação formal da Administração;
- Atendimento por meio de telefone e e-mail institucional, com resposta em até 48 horas úteis após cada solicitação.

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos. A garantia cobrirá:

- Defeitos de fabricação;
- Desbotamento precoce da estampa;
- Problemas de costura ou acabamento identificados no uso normal do produto.



Versão 1.0

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores ou equipe designada pela Administração, conforme disposto nos artigos 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é garantir a fiel observância das cláusulas contratuais, técnicas e legais.

Serão nomeados formalmente os seguintes agentes públicos:

- Fiscal Técnico: responsável por verificar a conformidade dos produtos entregues, avaliando aspectos como materiais utilizados, acabamento, aplicação da identidade visual, quantidade e qualidade geral dos uniformes;
- Fiscal Administrativo: responsável pelo controle documental, registro de prazos, aplicação de sanções, elaboração de relatórios, recebimento provisório/definitivo dos produtos e envio de comunicações oficiais à contratada;
- Gestor do Contrato: servidor responsável pela coordenação geral da execução contratual, resolução de dúvidas, interlocução com os fiscais e a contratada, e tomada de decisão em casos omissos ou de excepcionalidade.

As etapas de execução serão registradas em sistema próprio ou em planilhas e relatórios físicos, contendo:

- Datas de entrega e recebimento;
- Quantidades e tipos de itens entregues;
- Conformidade com as especificações técnicas;
- Notificações e solicitações de correção;
- Avaliações do desempenho da contratada.

A comunicação oficial entre a Administração e a empresa contratada ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico (e-mail institucional) e, quando necessário, por ofício ou notificação via sistema digital). Todos os contatos relevantes serão registrados formalmente para fins de auditoria e responsabilização.

A contratada deverá indicar, no início da execução, um representante responsável pela comunicação direta com a Administração, com nome, telefone e e-mail institucional, garantindo disponibilidade para atendimento de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

Responsabilidades das partes envolvidas:

- Contratada:
 - Cumprir rigorosamente os prazos e especificações técnicas;
 - Corrigir, às suas expensas, eventuais falhas, defeitos ou inconformidades;



Versão 1.0

- Cooperar com a fiscalização e manter canal de comunicação aberto com a Administração.
- Administração (por meio de seus fiscais e gestor):
Acompanhar a execução contratual em todas as etapas;
 - Verificar a conformidade dos produtos entregues;
 - Registrar formalmente ocorrências e comunicações;
 - Aplicar sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

NOME	CPF	CARGO
Marieli Dalla Costa	012.062.380-38	Secretária Municipal de Promoção Humana
Giane Iara Kogler	562.838.730.49	Monitor do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, a empresa contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, nos artigos 155 a 158, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Constituem infrações administrativas, entre outras:

- Atraso injustificado na entrega dos uniformes ou no cumprimento das etapas previstas;
- Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência ou da proposta vencedora;
- Recusa injustificada em corrigir não conformidades apontadas pela fiscalização;
- Subcontratação não autorizada, em desacordo com as condições previstas;
- Descumprimento de prazos, condições de garantia ou atendimento pós-venda;
- Não manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- Comportamento inidôneo, como fraude documental, declaração falsa ou condutas lesivas à Administração.

Sanções administrativas aplicáveis:



Versão 1.0

A depender da gravidade da infração e da análise do caso concreto, as seguintes penalidades poderão ser aplicadas:

- Advertência, por faltas leves e passíveis de correção imediata, registrada em processo próprio;
- Multa, calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela inadimplida, nas seguintes hipóteses:
 - Até 0,5% por dia de atraso, limitada a 10% do valor total contratado;
 - Até 10% do valor da obrigação inadimplida, nos casos de inexecução parcial;
 - Até 20% do valor total do contrato, nos casos de inexecução total;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 (três) anos, nos casos de infrações graves, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 157 da mesma lei, em caso de fraude ou prejuízo intencional à Administração.

Direito ao contraditório e à ampla defesa:

Antes da aplicação de qualquer sanção, será assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante notificação formal com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de manifestação.

Execução das penalidades:

As penalidades de multa poderão ser descontadas dos pagamentos devidos, cobradas judicialmente ou executadas administrativamente. As penalidades restritivas de participação em licitações serão registradas no SICAF ou sistema equivalente, conforme legislação vigente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A medição e o pagamento do objeto contratado ocorrerão com base na entrega efetiva dos uniformes, conforme quantidades, prazos e especificações definidas em tópicos anteriores.

Serão realizadas as seguintes etapas:

- Recebimento dos itens mediante conferência física dos produtos quanto à quantidade, integridade, e conformidade com as especificações técnicas.
- A liquidação da despesa ocorrerá nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, com base nos documentos fiscais e comprovação da execução, incluindo a nota fiscal eletrônica emitida em conformidade com os dados do contrato;
- O pagamento será efetuado por transferência bancária em conta corrente de titularidade da contratada, no prazo máximo de até 20 dias corridos após a data do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal válida.



Versão 1.0

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A aquisição dos uniformes será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, conforme previsto no art. 17, inciso II, e art. 28 da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

A forma de disputa será eletrônica, visando ampliar a competitividade, garantir a economicidade e assegurar maior transparência no processo licitatório.

Será adotado o critério de menor preço, do tipo menor preço por item, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

A habilitação das licitantes observará os requisitos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, com as seguintes exigências mínimas:

a) Habilitação jurídica:

- Registro comercial (para empresa individual), contrato social ou estatuto (para sociedades), com as respectivas alterações ou documentos consolidados;
- Comprovação de poderes do representante legal.

b) Regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão de regularidade perante o FGTS e INSS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de uniformes ou produtos similares, com características e complexidade equivalentes ao objeto da licitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que, até o presente momento, o município de Giruá ainda não possui dotações orçamentárias específicas para a execução da



Versão 1.0

emenda parlamentar 1100

Tal situação ocorre em razão de que a emenda ainda não foi devidamente empenhada ou não houve o repasse dos recursos correspondentes pela entidade concedente. Dessa forma, não é possível incluir a respectiva dotação no orçamento municipal antes da formalização do instrumento legal (como convênio, termo de compromisso ou contrato de repasse) e da devida previsão de ingresso dos recursos.

Destacamos que a inclusão de dotações específicas no orçamento municipal depende da confirmação do repasse financeiro, bem como da definição clara do objeto, valor e finalidade da emenda. Assim que tais informações forem oficializadas e os recursos forem disponibilizados, o município tomará as providências necessárias para abertura de crédito adicional (suplementar ou especial), de acordo com os dispositivos da Lei nº 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), assegurando a devida execução da emenda.

11. DETALHAMENTO DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS:

A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base em critérios técnicos e legais, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que exige a utilização de múltiplas fontes de dados para garantir a adequação, razoabilidade e vantajosidade da contratação pública.

A estimativa de preços foi realizada com a utilização combinada de fontes públicas e privadas, com os seguintes parâmetros:

Pesquisas de preços em bases públicas, incluindo:

- Contratações similares publicadas nos últimos 12 meses na Plataforma Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Dados extraídos do LICITACON (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul);
- Pesquisa direta fornecedor da região.

A utilização exclusiva de cotações obtidas diretamente com fornecedores não foi considerada suficiente para a formação da estimativa, conforme §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que tal prática pode comprometer a fidedignidade do valor estimado e não assegura o critério da vantajosidade da contratação.

Assim, a pesquisa foi complementada com fontes oficiais, públicas e imparciais, de modo a refletir a média de mercado e evitar sobrepreço ou subpreço.



Versão 1.0

Obs.: Os valores apresentados são estimativas e servem apenas como referência para a instrução processual. O valor final será definido conforme o resultado da licitação.

12. DECLARAÇÃO:

Declaro que este termo de referência foi elaborado de acordo com a Lei nº 14133/2021 e os orçamentos que o embasaram ficarão à disposição da concedente e dos controles interno e externo pelo período de cinco anos, contados da publicação da decisão referente ao julgamento das contas dos administradores responsáveis pelo convênio.

Giruá , 04 de junho de 2025

Dari Paulo Prestes Taborda



Versão 1.0

ANEXO: MODELO PLANILHA DE COTAÇÕES

DESPESAS CORRENTE										
Itens de Despesa do Projeto				Preços Pesquisados e utilizados como Parâmetro						Justificativa para utilização exclusiva do parâmetro IV da Lei 14133/2021 (consulta direta)
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Camisa gola polo básica, adulto, unissex, manga curta, malha piquet, cor azul, com logotipo do município bordado e o nome do grupo.	303	R\$50,96	R\$15.440,88	COTAÇÃO 1 N.D INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 54.244.821/0001-00 FONE: (55) 99718-7178 FONTE: CONSULTA DIRETA	COTAÇÃO 2 CONTRATO 084/2025 PE 95/2024 ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA CNPJ: 02.219.718/0001-07 FONE: FONTE: LICITACON	COTAÇÃO 3 ATA Nº 07/2025 PROCESSO Nº 02/2025 JAIR DHEIN & CIA LTDA-ME CNPJ: 05.561.117/0001-68 FONE: FONTE: LICITACON				
Jaqueta corta vento, adulto, unissex, composição 100% poliéster, com forro fino, cor azul, com logotipo do município bordado e o	303	R\$114,04	R\$34.554,12	COTAÇÃO 1 N.D INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 54.244.821/0001-00 FONE: (55) 99718-7178 FONTE: CONSULTA DIRETA	COTAÇÃO 2 CONTRATO Nº 314/2024 PE 254/2024 TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP CNPJ 49.681.792/0001-04 FONE (12)99145-1052 FONTE: LICITACON	COTAÇÃO 3 CONTRATO Nº 83/2024 PE 95/2024 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO ME CNPJ : 05.404.458/0001-20 FONE FONTE: PNCP				



nome do grupo.								
Subtotal despesa corrente: R\$ 49.995,00								
Total: R\$ 49.995,00								